
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543/2023/GP

Ementa: *Dispõe sobre Denominação de Praça “ANTONIO LOPES FILHO ” a praça pública localizada a Rua: João Batista Gurgel, Centro de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado de Praça “**ANTONIO LOPES FILHO**” a praça pública localizada a Rua: João Batista Gurgel, Centro, em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Com as seguintes coordenadas geográficas: 5°35'55"S 37°41'33"W.

PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 15 de Setembro de 2023

Salomão Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:D0EC5742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2023. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>